

**PORTARIA Nº 3.579/SPO, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016**

Ratifica a emissão da revisão 01 do Certificado de Operador Aéreo da Nitz Aviação Agrícola LTDA.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 2.263/SPO, de 20 de dezembro de 2013, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00068.500122/2016-92,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a emissão da revisão 01 do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2011-10-5IDT-05-01, emitido em 04 de novembro de 2016, em favor da sociedade empresária NITZ AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., enviado à interessada em 04 de novembro de 2016 por meio do Ofício nº 64(SEI)/2016/POA/NURAC/GTREG/GEOP/SFI-ANAC, com base nas seguintes características:

I - endereço: Endereço: Rua Everardo Santana Vevé, 449, Bairro Paracatuzinho, Paracatu/MG, CEP: 38.600-000;

II - tipo de operador: Aeroagrícola;

III- tipo de operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais; e

IV - regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - autorização para operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, publicada no Diário Oficial da União - DOU; e

II - registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS**